



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N 227 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE AAO PARA ADEQUAAO AO DECRETO FEDERAL N. 10.540/2020 (PADRO MNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC), E D OUTRAS PROVIDENCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado da So Paulo, no uso de suas atribuies legais e.

CONSIDERANDO que por fora da edio do Decreto n. 10.540, de 05 de novembro de 2020, o governo federal estabeleceu um padro mnimo de qualidade por intermdio do denominado Sistema nico e Integrado de Execuo Oramentria, Administrao Financeira e Controle;

CONSIDERANDO que essa medida se afigura extensiva aos municpios devendo esses vincularem-se aos comandos recm editados, implementando as devidas aes em tempo que determina, cuja essncia na obteno de uma soluo de tecnologia da informao mantida e gerenciada pelo Poder Executivo e demais efeitos insitos na parte final do § 1 do artigo 1 do indigitado Decreto Federal;

CONSIDERANDO finalmente que a interpretao que se extrai do aludido ato governamental conduz o municpio a providenciar sua adoo e subsequente subsuno aos mandamentos nele explcitos ainda que na proporo minimamente aceitvel,

DECRETA:

Art. 1. Fica estabelecido o Plano de Ao voltado para a adequao s disposies do Decreto Federal n. 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mnimos de qualidade do Sistema nico e integrado de Execuo Oramentria, Administrao Financeira e Controle (SIAFIC), conforme descrito no artigo 3 desde Decreto.

Art. 2. A Comisso Especial referida no Plano de Ao constante no Anexo nico deste Decreto ter a atribuio de definir os requisitos mnimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administrao Municipal deve obedecer, respeitando as disposies do Decreto Federal n. 10.540/2020 e ser criada uma comisso especial composta pelos seguintes membros:

- 1) Um representante do Poder Legislativo;

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

- 2) Responsvel pelas Finanas ou Tesouraria Municipal;
- 3) Responsvel pela Contabilidade Municipal
- 4) Responsvel pelo Departamento de Licitaes.
- 5) Responsvel pela TI Tecnologia de Informao a mbito Municipal.

Art. 3. Para fins de cumprimento do disposto no pargrafo nico do artigo 18 do Decreto Federal n. 10.540/2020, fica instituído o Plano de Ao voltado para a adequao a mbito municipal no SIAFIC - Sistema nico e Integrado de Execuo Oramentria, Administrao Financeira e Controle, com as seguintes diretrizes:

AO	RESPONSVEL	PRAZO
1 - Oficiar o Poder Legislativo para instituir o membro de que trata o artigo 1 deste Decreto	Servidor Responsvel pela elaborao de ofcios no mbito municipal	At 29/04/2021
2 - Apurao dos demais membros de que trata o artigo 1 deste Decreto	Responsvel pela Contabilidade em conjunto com os demais Secretrios das reas envolvidas	At 30/04/2021
3 - Elaborao da Portaria de Constituio da Comisso Especial de Avaliao das Diretrizes necessrias a implantao do SIAFIC	Responsvel pela elaborao de Portarias no mbito Municipal	At 30/04/2021
4 - Reunio com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Aes Evolutivas que esto em curso para adequao aos padres mnimos de qualidade, com a elaborao de uma Ata que far parte integrante do presente Decreto.	Comisso Especial de Avaliao das Diretrizes necessrias a implantao do SIAFIC.	At 01/09/2021

Handwritten signature: Zaldini



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

5 - Adequao no descritivo do edital de licitaes para que as futuras contrataes estejam aderentes aos padres mnimos de qualidade do SIAFIC	Comisso Especial de Avaliao das Diretrizes necessrias a implantao do SIAFIC	At 17/12/2021
6 - Contratao de empresa para atendimento do SIAFIC a partir de 01 janeiro de 2023.	Responsvel pela Licitao/Comisso de Licitaes	No perodo de vencimento do contrato atual

Pargrafo nico: O presente Decreto ser enviado ao responsvel pelo controle interno em cumprimento ao disposto no pargrafo nico do artigo 18 do Decreto Federal 10.540/2020.

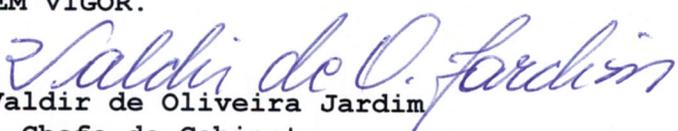
Art. 4. As despesas com a execuo do presente decreto correro por conta das dotaes do oramento vigente e outros consignados em peas financeiras futuras.

Art. 5 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MES DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.


Valdir de Oliveira Jardim
Chefe de Gabinete